

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **88.623/2020 – Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS nº 402/2020 – Sistema de Registro de Preço – AMPLA PARTICIPAÇÃO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto:** aquisição anual estimada de diversos medicamentos para o município. **Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocadas para assinatura da ata, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data desta publicação.**

CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA

CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

INDMED HOSPITALAR EIRELI - EPP

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA

VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Divisão de Compras e Licitações, 13/01/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS VIGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atendendo o disposto no art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, disponibilizamos abaixo, as Atas de Registro de Preços vigentes desta Secretaria:

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA: aquisição estimada anual de diversos medicamentos para atendimento a demanda judicial - PROCESSO Nº: 44.926/2020 – PE 289/2020 – RP

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CM HOSPITALAR S/A

Item 02 – Insulina Glargina 100ui/ml, frasco-ampola contendo 10ml; à R\$ 130,00 unitário; Marca/Fabricante: Lantus/Sanofi-Medley – Embalagem c/ 1 unidade

Item 03 – Insulina Glargina 100ui/ml, refil contendo 3ml; à R\$ 34,49 unitário; Marca/Fabricante: Lantus/Sanofi-Medley – Embalagem c/ 1 unidade

Item 04 – Insulina Glulisina 100 Ui/ml, Sistema de Aplicação Preenchido 3ml; à R\$ 17,17 unitário; Marca/Fabricante: Apidra Solostar/Sanofi-Medley – Embalagem c/ 1 unidade

Item 07 – Levotiroxina Sódica 112mcg, comprimido; à R\$ 0,49 unitário; Marca/Fabricante: Puran T4/Sanofi-Medley – Caixa c/ 30

Item 10 – Metilfenidato, Cloridrato 36mg; comprimido; à R\$ 6,50 unitário; Marca/Fabricante: Concerta (A3) 36mg/Janssen-Cilag – Caixa c/ 30

DAKFILM COMERCIAL LTDA.

Item 01 – Insulina Detemir 100ui/ml, carpule 3ml; à R\$ 58,95 unitário; Marca/Fabricante: Levemir Penfill/Novo Nordisk – Caixa c/ 05

Item 05 – Insulina Asparte 100 Ui/ml, Sistema de Aplicação Preenchido 3ml; à R\$ 27,18 unitário; Marca/Fabricante: Novorapid Flexpen/Novo Nordisk – Caixa c/ 05

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item 06 – Ivabradina, Cloridrato 7,5 Mg, comprimido; à R\$ 1,7650 unitário; Marca/Fabricante: Procolaran/Servier – Caixa c/ 56

Divisão de Compras e Licitações, 13/01/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FERSB 002/2021

A Fundação Estatal Regional de Saúde – FERSB, em razão de necessidade transitória, informa que está com **vaga aberta a contratação por tempo determinado (por até 180 dias)** para as funções de **MÉDICO DE ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, AUXILIAR DE FARMÁCIA, AUXILIAR DE LIMPEZA e ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** para atuação na rede de saúde pública do Município de Pederneiras- SP, conforme detalhamento abaixo.

FUNÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS
MÉDICO DE ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (40 horas semanais)	01 VAGA
MÉDICO DE ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (20 horas semanais)	01 VAGA
AUXILIAR DE FARMÁCIA	01 VAGA
AUXILIAR DE LIMPEZA	01 VAGA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01 VAGA

Além da vaga existente, a FERSB formará cadastro de reserva, sendo que, a convocação se dará de acordo com a necessidade e conveniência da instituição.

1. INSCRIÇÕES

Interessados devem enviar DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA, preferencialmente, por e-mail para: seletivo.fundacaosaude@gmail.com (ASSUNTO DO E-MAIL: **FUNÇÃO PRETENDIDA E NOME COMPLETO DO CANDIDATO**) ou presencialmente na Sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, sito na Rua Gerson França, quadra 9, número 42, Centro, Bauru, cep: 17 015 -200, em horário comercial, das 8h às 17h, do dia 14 de janeiro de 2021 ao dia 22 de janeiro de 2021, até às 17h. No dia 22 de janeiro de 2021 serão aceitos inscrições de e-mail encaminhados até às 17h.

2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021.**2.1. MÉDICO DE ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA**

• Currículo contendo em suas informações nome completo do profissional, endereço completo, endereço de e-mail, número de telefones para contato, disponibilidade de horário para trabalho, informações sobre experiência profissional na área de MEDICINA;

- Cópias dos seguintes documentos:
- DOCUMENTO DE IDENTIDADE
- CERTIFICADO DE REGISTRO REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC),
- Carteira de registro no respectivo Conselho de Classe.

E-mails com documentação incompleta, não serão considerados na seleção, sendo os candidatos inabilitados.

2.2 AUXILIAR DE FARMÁCIA

• Currículo contendo em suas informações nome completo do profissional, endereço completo, endereço de e-mail, número de telefones para contato, disponibilidade de horário para trabalho, informações sobre experiência profissional.

- Cópias dos seguintes documentos:
- DOCUMENTO DE IDENTIDADE
- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO
- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO NA ÁREA DE FARMÁCIA (TÉCNICO DE FARMÁCIA, OU AUXILIAR DE FARMÁCIA OU ATENDENTE DE FARMÁCIA)
- Comprovante de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL na função DE AUXILIAR DE FARMÁCIA, comprovada em CTPS ou declaração de órgão público e comprovantes de cursos e capacitações em serviço. E-mails com documentação incompleta, não serão considerados na seleção, sendo os candidatos inabilitados.

2.3 AUXILIAR DE LIMPEZA

• Currículo contendo em suas informações nome completo do profissional, endereço completo, endereço de e-mail, número de telefones para contato, disponibilidade de horário para trabalho, informações sobre experiência profissional.

- Cópias dos seguintes documentos:
 - DOCUMENTO DE IDENTIDADE
 - CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
- E-mails com documentação incompleta, não serão considerados na seleção, sendo os candidatos inabilitados.

2.4 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

• Currículo contendo em suas informações nome completo do profissional, endereço completo, endereço de e-mail, número de telefones para contato, disponibilidade de horário para trabalho, informações sobre experiência profissional.

- Cópias dos seguintes documentos:
- DOCUMENTO DE IDENTIDADE
- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO.
- Comprovante de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL em função administrativa, comprovada em CTPS ou declaração de órgão público e comprovantes de cursos e capacitações em serviço. E-mails com documentação incompleta, não serão considerados na seleção, sendo os candidatos inabilitados.

3. ENTREVISTA

A documentação completa entregue dentro do prazo especificado será analisada por equipe técnica desta Fundação. Dentre os que cumprirem requisitos mínimos, serão selecionados e convocados inicialmente 10 candidatos de cada função para entrevista. A convocação para entrevista será feita por e-mail e por publicação de relação de habilitados divulgada no site da Fundação Estatal Regional de Saúde – Região Bauru: <https://www.fundacaosaude.com.br/>, no dia 26/01/2021.

A entrevista está prevista para os dias 28/01/2021 (médico da estratégia de saúde da família e auxiliar de farmácia), e 29/01/2021 (auxiliar de limpeza e assistente administrativo) acontecerá na sede Administrativa da FERSB – Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, sito na Rua Gerson França, quadra 9, número 42, Centro, Bauru, cep: 17015 -200, às 09h e às 14h.

A relação dos candidatos habilitados após entrevista será divulgada no dia 04/02/2021 no Diário Oficial do município de Bauru e divulgada no site da Fundação Estatal Regional de Saúde – Região Bauru: <https://www.fundacaosaude.com.br/>.

Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos aprovados no Exame Médico Pré-admissional. Os exames médicos, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos e em face deles não caberá qualquer recurso.

A FERSB formará cadastro de reserva, sendo que, a convocação para entrevista se dará de acordo com a necessidade e conveniência da instituição. Sendo assim os candidatos que entregarem documentação completa e estiverem habilitados poderão vir a ser convocados para entrevista em data a ser informada previamente ao candidato por e-mail e publicação no divulgada no site da Fundação Estatal Regional de Saúde – Região Bauru: <https://www.fundacaosaude.com.br/>.

4. REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E REQUISITOS**4.1 MÉDICO DE ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA**

SALÁRIO BASE PARA A FUNÇÃO: R\$ 12.703,44

CARGA HORÁRIA SEMANAL – 40 HORAS

SALÁRIO BASE PARA A FUNÇÃO: R\$ 6.351,72

CARGA HORÁRIA SEMANAL – 20 HORAS

4.2 AUXILIAR DE FARMÁCIA

SALÁRIO BASE PARA A FUNÇÃO: R\$1.170,14

CARGA HORÁRIA SEMANAL – 40 HORAS

4.3 AUXILIAR DE LIMPEZA

SALÁRIO BASE PARA A FUNÇÃO: 1.156,14

CARGA HORÁRIA SEMANAL – 40 HORAS

4.4 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SALÁRIO BASE PARA A FUNÇÃO: 1.177,63

CARGA HORÁRIA SEMANAL – 40 HORAS

4.4 A FERSB oferecerá aos candidatos admitidos através deste processo seletivo simplificado, desde que preenchidos os requisitos legais e obedecidas as condições estabelecidas em Normas Internas e Acordo Coletivo de Trabalho, além da remuneração base, os benefícios que estiverem em vigor na época da admissão.

5. ADMISSÃO

Além dos requisitos previstos acima, são requisitos básicos para admissão, na Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- Estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com os militares;
- Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação em cargo/emprego público;
- Não ter outro vínculo trabalhista ou acadêmico que seja conflitante com sua função e horário de trabalho na FERSB;
- Não ocupar quaisquer cargos públicos, com exceção daqueles permitidos por lei, para que não haja acumulação ilegal de cargos, bem como não percebam aposentadoria de nenhuma entidade pública.

Bauru, 13 de janeiro de 2021.
Claudia de Almeida Prado e Piccini Sgavioli
Diretora Geral

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB
Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200
Telefone: 14-3012-0883 / 14- 3010-8038
CNPJ: 20.845.437/0001-33- E-mail: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br
<https://www.fundacaosaude.com.br/>

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
Flávia Thais Oliveira de Souza
Presidente

RESOLUÇÃO nº 002/2021

Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19), considerando a situação de classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

A PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, em conjunto com as Diretorias Administrativa e Jurídica desta Autarquia, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o alto fator de contágio do COVID-19 acrescido à necessidade de estabilizar-se a curva de contaminação da doença para assim garantir que todos àqueles que necessitem de atendimento médico possam tê-lo com a acuidade e rapidez necessária;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir ao máximo a aglomeração de pessoas em ambientes fechados, que não propiciem a permanência de pessoas com a distância física necessária umas das outras;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos de prevenção entre os servidores e, ao mesmo tempo, manter a prestação do serviço público essencial, de modo a causar o mínimo impacto à população bauruense;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 15.207, de 03 de janeiro de 2021 que prorroga a quarentena no Município de Bauru, denominada de “Quarentena Responsável” no contexto da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus);

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Chefia Imediata de cada setor que observe o cumprimento das regras sanitárias de combate à COVID-19, essencialmente, evitando aglomerações e exigindo distanciamento social necessário, bem como fiscalizar o uso de máscaras pelos servidores e munícipes quando do trânsito no interior da Autarquia.

Art. 2º Os servidores que se enquadrem no grupo com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, grávidas, com doenças crônicas, imunossupressoras e respiratórias, ou comorbidades preexistentes, que possam conduzir a um agravamento do estado geral de saúde, a partir do contágio, com especial atenção para diabetes, tuberculose, doenças renais, HIV e coinfeções ou que apresentem alguma outra espécie de vulnerabilidade, a ser atestada por profissional de saúde, e entendam ser casos de análise das alternativas citadas no art. 2º da Resolução-DAE nº 013/2020, que encaminhem ao seu superior imediato a solicitação pretendida, a qual será analisada em conformidade com os critérios de razoabilidade e interesse público.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 13 de janeiro de 2021.
Flávia Thais Oliveira de Souza – Presidente
Danilo Albieri Pereira - Diretor da Divisão Administrativa
Aline Rodrigues Dutra - Diretora da Divisão de Assuntos Jurídicos

DIVISÃO ADMINISTRATIVA SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS SECÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL

CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DA AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA - 2021 Estatutários e Celetistas

Considerando a obrigatoriedade do recadastramento anual dos beneficiários da ajuda de custo para filhos portadores de deficiência, conforme Lei nº 5227/2004 e Decreto Municipal nº 9928/2004, solicitamos aos beneficiários que compareçam à Seção de Promoção Social – Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE para atualização cadastral.

Segue abaixo, as informações necessárias para a realização do recadastramento:

Período do recadastramento: 18 de Janeiro a 31 de Março de 2021

Local: Seção de Promoção Social

End.:Rua Padre João, nº 11-25, Centro, CEP 17012-020, Bauru-SP

Horário de atendimento: das 8h00 às 11h:30 e das 13h00 às 16h30 (2ª à 6ª feira)

Telefone: (14) 3235-6135/53

Em 15 e 16 de Fevereiro de 2021 – Ponto Facultativo, não haverá atendimento.

Dia 17/02/2021, o atendimento ocorrerá das 12h às 17h:30h.

Os beneficiários que não puderem comparecer por motivo de doença ou por estarem impossibilitados: deverão comunicar a Seção de Promoção Social para agendamento de visita domiciliar.

Documentos necessários: servidores ativos, inativos, pensionistas e representantes legais – ESTATUTÁRIOS

1. Atestado médico recente (original) que comprove a incapacidade permanente e definitiva do portador de deficiência, com CID (Código Internacional de Doenças).
2. Declaração do órgão previdenciário municipal – FUNPREV, constando que o filho está cadastrado como dependente.
3. Declaração do INSS: Declaração de Benefício – Consta/Nada Consta (original), que informa se consta ou não recebimento de benefício, em nome do portador de deficiência.
4. Cópia do RG e CPF do portador de deficiência, se possuir, ou certidão de nascimento.
5. Cópia do RG e CPF do servidor, pensionista ou representante legal.
6. Cópia do Comprovante de Residência Atualizado do servidor, pensionista ou representante legal
7. Em caso do portador de deficiência estiver trabalhando: apresentar declaração da instituição intermediadora, se houver (Sorri, Apae e etc.) ou da empresa empregadora.

Documentos necessários: servidores ativos, inativos, pensionistas e representantes legais – CELETISTAS

Deverão apresentar todos os documentos acima especificados, exceto a Declaração da FUNPREV (não necessária).

Para obter a Declaração do INSS: Declaração de Benefício – Consta/Nada Consta: Deverá ser primeiramente solicitado agendamento, em nome do portador de deficiência, pelo telefone 135 e posteriormente, comparecer ao INSS - Rua Azarias Leite, nº 1-75, no dia e horário agendado. Se preferir, poderá acessar o site: www.inss.gov.br Meu INSS e cadastrar-se conforme orientações ou acessar: meu.inss.gov.br (pesquisar-agendar/requerimento - novo requerimento - extratos e comprovantes - Declaração de Benefício Consta/Nada Consta) e imprimir a declaração.

Para obter a Declaração da Funprev: comparecer com os documentos acima especificados à Rua Rio Branco nº 19-31, com agendamento pelo telefone 3009-5511, das 08:00 às 14:00h.

Obs: Em 15/02/2021 e 16/02/2021 – Ponto Facultativo, não haverá atendimento.

Dia 17/02/2021, o atendimento será das 12h às 18h - Tel: 3009-5511.

OBS: O não-comparecimento para o recadastramento ou o não-agendamento de visita domiciliar com a Assistente Social no prazo previsto acima, acarretará a SUSPENSÃO do benefício.

Relação dos beneficiários convocados para o recadastramento de 2021:

MATRÍCULA	NOMES DOS BENEFICIÁRIOS
103.192	CARLOS ALBERTO BOMBINI
102.709	CATHARINA ROSSI RIOS
102.903	COARACY ANTONIO DOMINGUES
100.138	DANIEL DOS SANTOS SOUZA
103.270	DANIEL XAVIER DO NASCIMENTO
103.107	JOÃO FERREIRA DE SOUZA
103.207	JOAQUIM PEREIRA
100.301	JOSÉ DONATO FILHO
103.260	JOSÉ MENDES DE CARVALHO
100.367	JOSÉ PAULO HERRERO DA ROCHA
102.744	MARIA HELENA SOARES LOPES BELA
101.496	MARIA LUCIA FERREIRA
102.943	MARIA ROSA FRANCO DA SILVA SANTOS
100.504	MERILAND MATHEUS
100.990	IVALDO SERGIO CAMARA
100.208	PLACIDIO LIMA
102.445	ROBERTO LUCIANO
102.517	SILVIO FERNANDES VERA
100.611	SINALDO JOSÉ DE MOURA
102.125	SIDNEI FERMINO